Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/IMhlWAxaVqx3N0Oo9gC81hDiAg08Gvo5 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 010/2024 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 21/03/2024, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

O texto normativo visa:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R$ 118.000,00=(cento e dezoito mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):
02 EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.023 Operacionalização do Ensino Fundamental
177 4.4.90.52.00.01.0220 Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 72.000,00
12.365.0011.2.027 Serviços de Atendimento a Creches
206 4.4.90.52.00.01.0212 Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 40.000,00
12.365.0011.2.029 Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar
224 4.4.90.52.00.01.0213 Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 6.000,00
TOTAL R$ 118.000,00
ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.023 Operacionalização do Ensino Fundamental
168 3.3.90.30.00.01.0220 Material de Consumo ---------- R$ 72.000,00
12.365.0011.2.027 Serviços de Atendimento a Creches
196 3.3.90.30.00.01.0212 Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
12.365.0011.2.029 Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar
215 3.3.90.30.00.01.0213 Material de Consumo ---------- R$ 6.000,00
TOTAL R$ 118.000,00

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/IMhlWAxaVqx3N0Oo9gC81hDiAg08Gvo5 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Emenda no artigo 1º para fazer constar somente o número da lei municipal - LOA - com a seguinte redação no *caput*:

> *"ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) da Lei Municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022, abaixo mencionada(s):"*

O referido crédito busca atender a alteração orçamentária solicitada pela Secretaria Municipal da Educação para aquisição de ventiladores para as escolas municipais dos níveis fundamental, creche e pré-escola e aquisição de cortinas para a EMEF *Naide de Paula Machado* e EMEF *Maria Amélia Leira Fiacadori*.

Acompanha o projeto, relatório circunstanciado das Secretarias Municipal: Finanças, Adm. e Planejamento e Educação.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 010/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador, **observada a emenda acima**.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 26 de março de 2024.

(Assinaturas Eletrônica)

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: **SAMUEL FARAH**